TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento e a elaboração de Planos de Negócios Participativos (PNP) junto às Organizações Produtivas da Agricultura Familiar do Estado da Bahia, selecionadas no âmbito dos Editais do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS (Projeto Bahia que Produz e Alimenta), financiado por meio do Acordo de Empréstimo nº 9738-BR, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com execução sob responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

2. Objetivo

Elaboração de Planos de Negócios Participativos (PNP) de Organizações Produtivas da Agricultura Familiar do Estado da Bahia (associações e cooperativas), selecionadas por meio de Editais de Chamamento Público no âmbito do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, adotando metodologia participativa e orientada ao fortalecimento produtivo, organizacional e de inserção em mercados.

A contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados em assessoria técnica na elaboração de planos de negócios, apoio ao processo de formação, acompanhamento, supervisão e qualificação de Planos de Negócios Participativos (PNP) das Organizações Produtivas beneficiárias do Projeto, bem como para a elaboração direta dos Planos.

3. Contexto

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta é resultado de um Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com período de execução previsto entre 2024 e 2030, sob coordenação da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

O Projeto integra a estratégia estadual de promoção do desenvolvimento rural sustentável, com foco no fortalecimento da agricultura familiar, por meio do incremento da produção agropecuária, ampliação do acesso as políticas públicas, incorporação de tecnologias,

Official Use Only

fortalecimento da inserção em mercados e melhoria do acesso à água potável. Sua abrangência contempla os 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia, envolvendo os 416 municípios, tendo como público beneficiário agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades quilombolas, povos indígenas e comunidades tradicionais de fundo e fecho de pasto.

Entre os Objetivos Estratégicos do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, destacam-se: i) promover a inclusão produtiva e a segurança alimentar e nutricional; ii) apoiar a infraestrutura, logística e capacidade produtiva de agroindústrias familiares; iii) ampliar o acesso a mercado e fortalecer as cadeias produtivas; iv) apoiar o aumento da produção e produtividade agrícola em Unidades de Produção Familiar (UPF), v) fomentar a adoção de tecnologias que contribuem para ampliar a resiliência dos agricultores familiares às mudanças climáticas e vi)expandir o acesso da população rural aos serviços de água e gestão comunitária.

O investimento total do Projeto é de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), sendo US$ 100.000.000,00 provenientes de financiamento do BIRD e US$ 50.000.000,00 de contrapartida do Estado da Bahia. Estima-se o atendimento a aproximadamente 36.294 mil beneficiários, assegurando-se, no mínimo, 50% de participação de mulheres e 20% de jovens.

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta prevê o apoio a cerca de 800 Organizações Produtivas da Agricultura Familiar (associações e cooperativas), com metas de incremento de 30% no valor bruto das vendas dessas organizações e de 15% na renda dos agricultores familiares, além de contemplar a implantação de 3 novas Centrais de Água e o fortalecimento de 3 Centrais de Água já existentes, com potencial de gerar aproximadamente 20.000 novas ligações domiciliares.

O Projeto está estruturado em 5 (cinco) Componentes:
1) Aumento de produtividade agrícola, acesso a mercados e resiliência a choques climáticos;
2) Abastecimento de água nas comunidades rurais;
3) Projeção e ampliação de soluções inovadoras para produção e comercialização agroalimentar;
4) Contingência de resposta a emergências; e
5) Apoio à gestão.

As ações previstas para este Termo de Referência estão associadas ao *Componente 1 - Aumento de produtividade agrícola, acesso aos mercados e resiliência a choques*, cujo objetivo é apoiar técnica e financeiramente as Organizações Produtivas da Agricultura Familiar na estruturação e implementação de Planos de Negócios e Planos de Etnodesenvolvimento, com vistas à ampliação do acesso a mercados, aumento da produtividade e fortalecimento da resiliência a choques climáticos, além da integração a políticas públicas complementares, como crédito rural, assistência técnica e certificações.

Official Use Only

3.1 Estratégia de Elaboração de Planos de Negócios Participativos

Para o Projeto Bahia que Produz e Alimenta, a elaboração de Planos de Negócios Participativos (PNP) configura-se como instrumento estruturante para qualificação dos investimentos previstos no Projeto, devendo evidenciar a viabilidade técnica, econômica e organizacional dos empreendimentos apoiados. Tal diretriz foi pactuada entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), na condição de agente financiador, e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR/SDR), enquanto entidade executora.

Além de qualificar os investimentos apoiados, os Planos de Negócios Participativos são a principal ponte entre o Projeto e o acesso ao crédito rural, objeto do Subcomponente 1.3. Os planos de negócios e de etnodesenvolvimento aprovados servirão de base para que as Organizações Produtivas solicitem financiamentos complementares junto a instituições financeiras, de modo que os recursos não reembolsáveis do Projeto atuem também como mecanismo de alavancagem de capital privado, e não apenas como fonte exclusiva de investimento. Planos com viabilidade técnica, econômica e financeira demonstrada, elaborados com metodologia padronizada e acompanhados de assistência técnica, tendem a reduzir o custo de análise e o risco das operações para as instituições financeiras, facilitando a concessão de crédito. Para os agricultores familiares, o Projeto, por meio das ações do Subcomponente 1.3, viabilizará os serviços de assessoria para transformar os investimentos aprovados em propostas individualizadas de crédito rural e apoiará a remoção de barreiras não financeiras ao crédito e aos mercados, como a regularização fundiária (com prioridade para a inclusão das mulheres nos títulos de terra), a obtenção de licenças e certificações sanitárias e a adequação às exigências ambientais.

Para ampliar a oferta de crédito, simplificar procedimentos e agilizar a tramitação das operações, o Projeto prevê acordos de cooperação técnica com instituições financeiras que atuam no crédito rural na Bahia, como Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal e cooperativas de crédito como Cresol e Sicoob. A meta do Projeto é que, até o seu encerramento, 12.600 pessoas e empresas utilizem serviços financeiros, das quais 6.300 mulheres e 2.520 jovens.

No Fluxo abaixo, apresentam-se as etapas entre a seleção das Organizações Produtivas e a implementação dos investimentos, sendo o Plano de Negócio um instrumento decisivo para definição do investimento e celebração do convênio.

Figura 1 - Fluxo de Seleção das Manifestações de Interesse e implementação dos investimentos das Organizações Produtivas selecionadas no Editais

Official Use Only



O Projeto apresenta a previsão de seleção de **400 (quatrocentos)** Organizações Produtivas da Agricultura Familiar (associações e cooperativas) nos futuros editais de Chamada Pública. Nesse contexto, este processo de contratação de Instituição especializada para assessoria técnica na elaboração dos respectivos Planos de Negócios representa uma das estratégias do Projeto Bahia que Produz e Alimenta para a implementação dos investimentos.

O Quadro 1 apresenta a distribuição estimada dos Planos de Negócios Participativos (PNP) por editais de chamada pública do Projeto, número de planos de negócios que serão revisados ou elaborados diretamente pela equipe da Instituição contratada, número de planos que a Instituição contratada irá assessorar os técnicos da organização produtiva na elaboração ou na revisão, bem como o respectivo cronograma indicativo de execução.

Quadro 1- Planejamento dos Editais do Projeto Bahia que Produz e Alimenta e Cronograma de Elaboração dos Planos de Negócios

Edital de Chamamento Público do Projeto Bahia que Produz e Alimenta	Número de Organizações Produtivas	Número de Planos de Negócio	Número de Planos de Negócio		Período
			Assessoramento na elaboração e revisão dos planos	Elaboração direta com equipe da Instituição	
Quilombos da Bahia	35	35	35	0	dezembro/2026 a janeiro/2027
Povos Indígenas da Bahia	35	35	35	0	dezembro/2026 a janeiro/2027
Plantas Medicinais	20	20	20	0	dezembro/2026 a janeiro/2027
Turismo Rural Comunitária	40	40	0	40	dezembro/2026 a janeiro/2027
Raízes da Bahia	30	30	20	10	janeiro a março/2027
Galinha Caipira da Bahia	50	50	50	0	janeiro a março/2027
Caprinos e Ovinos	20	20	20	0	abril a junho/2027
Crescimento em Ondas	30	30	30	0	abril a junho/2027

Official Use Only

Edital de Chamamento Público do Projeto Bahia que Produz e Alimenta	Número de Organizações Produtivas	Número de Planos de Negócio	Número de Planos de Negócio		Período
			Assessoramento na elaboração e revisão dos planos	Elaboração direta com equipe da Instituição	
Mulheres Rurais	25	25	15	10	julho a setembro/ 2027
Juventude Rural	25	25	15	10	julho a setembro/ 2027
Fruticultura	30	30	20	10	julho a setembro/ 2027
Apicultura /Meliponicultura	30	30	20	10	outubro a dezembro/2027
Bovinocultura Leite	30	30	20	10	outubro a dezembro/2027
Totais	**400**	**400**	**300**	**100**	**-**

Para viabilizar a revisão e elaboração dos 400 Planos de Negócios, serão adotadas duas estratégias. A primeira estratégia consiste na formação dos técnicos das Organizações Produtivas pela equipe técnica da Instituição contratada, que também prestará assessoria técnica durante a revisão e elaboração participativa dos Planos de Negócios, seguindo a metodologia participativa e as orientações de atividades prevista no Anexo 02. Nessa modalidade, está prevista a elaboração de 300 Planos de Negócios, destinados a organizações classificadas nas tipologias Dinâmica e Ativa.

A segunda estratégia prevê que a equipe técnica da Instituição contratada realize diretamente a elaboração de 100 Planos de Negócios destinados às organizações classificadas na tipologia de Inclusão Produtiva, seguindo a metodologia participativa e as orientações de atividades prevista no Anexo 01.

As tipologias adotadas refletem o estágio de desenvolvimento atual e o potencial de evolução das Organizações Produtivas, especialmente no que se refere à sua capacidade produtiva, organizacional e de inserção em mercados.

3.1.1 Fluxo de Elaboração dos Planos de Negócios

Após a conclusão dos processos seletivos relativos a cada Edital de Chamamento Público, a Contratante emitirá às respectivas Ordens de Serviço (OS), autorizando o início da execução dos serviços de elaboração dos PNP. Cada OS conterá, no mínimo:

a) relação das Organizações Produtivas beneficiárias;
b) a classificação nos perfis “Inclusão Produtiva”, “Ativas” ou “Dinâmicas”;
c) Informações de contato das Organizações Produtivas selecionadas;

Official Use Only

d) o prazo de referência de até 03 (três) meses para elaboração e entrega dos Planos de Negócios Participativos (PNP), em formato físico e mediante inserção no Sistema Informatizado disponibilizado pela CAR.

Será assegurado período de mobilização prévia de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da OS, à organização logística da instituição para início das atividades em campo. A CAR disponibilizará, adicionalmente, carta de apresentação institucional a ser utilizada pela Contratada junto às Organizações Produtivas. Além disso a Instituição contará com a equipe técnica da CAR nos Escritórios Territoriais para ajudar na articulação com as Organizações Produtivas.

Em conjunto com as Ordens de Serviço, a CAR fornecerá, em meio físico e/ou digital, as Manifestações de Interesse apresentadas pelas Organizações Produtivas selecionadas, contendo as informações declaradas e os investimentos previamente aprovados no âmbito dos respectivos Editais.

Para os investimentos propostos nas Manifestações de Interesse e validados na fase de elaboração do Plano de Negócios, a CAR, por meio da equipe técnica do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, especialmente nas áreas de engenharia, orçamentação, coordenação de implementação de planos de negócios e gestão social e ambiental, prestará o suporte técnico necessário à sua adequada incorporação aos Planos de Negócios.

Esse suporte contemplará, entre outros aspectos, o detalhamento das especificações de equipamentos, obras civis, insumos e demais elementos técnicos pertinentes.

Compete ainda à CAR a análise e verificação dos aspectos de conformidade ambiental, social e sanitária, incluindo o atendimento às normas de vigilância sanitária e aos requisitos de inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Dessa forma, tais atribuições não integram o escopo de responsabilidades da instituição contratada, que deverá concentrar sua atuação na condução do processo participativo e na elaboração dos Planos de Negócios, incorporando as orientações técnicas fornecidas pela Contratante.

4. Escopo do Trabalho

A Instituição contratada será responsável pela assessoria técnica na revisão e elaboração de Planos de Negócios Participativos, com atividades de capacitação dos técnicos das Organizações Produtivas na metodologia de elaboração participativa, acompanhamento e tutoria dos técnicos na fase de elaboração e validação dos planos de negócios e desenvolverá atividade de elaboração direta de um conjunto de planos de negócios. A seguir, apresenta-se um detalhamento das atividades que será desenvolvida pela Instituição contratada.

4.1 Elaborar Plano de Trabalho

Official Use Only

A Instituição contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da Contratante um Plano de Trabalho detalhado, contendo a metodologia de execução, o cronograma físico-financeiro e a descrição das atividades previstas, de forma a assegurar a adequada implementação do objeto contratual.

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado com base nas diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, na Proposta Técnica aprovada, nos documentos complementares disponibilizados pela CAR e nas funcionalidades do Sistema Informatizado de Elaboração de Planos de Negócios do Projeto Bahia que Produz e Alimenta (Sistema Farol), a serem apresentados e disponibilizados pela equipe técnica da CAR após a formalização da contratação.

A instituição contratada deverá designar um responsável pelas questões técnicas e administrativas do contrato, que atuará como interlocutor oficial junto à Contratante, respondendo pela representação institucional, acompanhamento da execução e cumprimento das obrigações contratuais durante toda a vigência do instrumento.

4.2. Realizar a Formação de Técnicos das Organizações Produtivas com base na Metodologia de Elaboração dos Planos de Negócios Participativos (PNP)

A Instituição contratada deverá se apropriar da metodologia de elaboração de planos de negócios participativa adotado pelo Projeto Bahia que Produz e Alimenta e realizar a formação dos Técnicos das Organizações Produtivas, garantindo os mecanismos de supervisão contínua, controle de qualidade e padronização dos produtos entregues.

A elaboração dos Planos de Negócios Participativos (PNP) deverá ocorrer mediante processo participativo conduzido pelas equipes técnicas da contratada e das Organizações Produtivas, observando a metodologia, os instrumentos e os procedimentos estabelecidos pela CAR e detalhados no Produto 2 deste Termo de Referência.

Durante todo o processo de elaboração, deverão ser realizadas atividades de mobilização, levantamento e validação de informações, pesquisas de mercado, análises técnico-econômicas e construção participativa das propostas de investimento e desenvolvimento dos empreendimentos, assegurando a efetiva participação dos dirigentes e demais atores envolvidos.

4.3 Realizar o Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados

A Instituição Contratada deverá apresentar uma estratégia para garantir o acompanhamento, supervisão e a tutoria aos técnicos contratados pelas Organizações Produtivas responsáveis pela elaboração e revisão dos Planos de Negócios, garantindo o apoio durante toda etapa de elaboração e validação dos Planos.

Official Use Only

A Instituição Contratada deverá assegurar a adoção da metodologia participativa e a realização do conjunto de atividades previsto nesta metodologia, conforme Anexo 02.

4.4. Realizar a elaboração de Planos de Negócios

A Instituição Contratada deverá apresentar estratégia e equipe técnica para elaborar diretamente um conjunto de Planos de Negócios que serão designados pela Contratante, assegurando a qualidade, adoção da metodologia participativa e o cumprimento do prazo.

4.5 Articulação dos Planos de Negócios com o acesso ao crédito

Os Planos de Negócios elaborados ou revisados pela Instituição contratada deverão ser estruturados de forma a servir de base para uma possível propostas de crédito. Para isso, deverão: (i) explicitar a necessidade total de investimento e de capital de giro, discriminando a parcela financiada com recursos do Projeto, a contrapartida da organização e a eventual necessidade de crédito complementar; (ii) indicar as linhas de crédito potencialmente aplicáveis (como PRONAF, PRONAMP e FNE) e as instituições financeiras que as operam; (iii) demonstrar, nas projeções econômico-financeiras, a capacidade de pagamento do empreendimento, comparando o retorno do investimento com o custo do crédito e incorporando o serviço da dívida ao fluxo de caixa; (iv) registrar as pendências documentais, fundiárias, sanitárias e ambientais que possam limitar o acesso ao crédito e aos mercados; e (v) quando pertinente, identificar as necessidades de crédito individual dos associados ou cooperados vinculadas ao Plano.

Essas informações deverão constar no Plano registrado na Plataforma Farol e serão utilizadas pela CAR nas ações do Subcomponente 1.3. A elaboração das propostas de crédito e a intermediação junto às instituições financeiras não integram o escopo desta contratação.

5. Produtos

Produto 1 – Plano de Trabalho.

A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, o **Plano de Trabalho detalhado**, contendo:

1) Metodologia de execução;
2) Cronograma
3) Plano de mobilização e organização das equipes da instituição e dos técnicos contratados pela CAR;
4) Para os editais Quilombolas da Bahia e Povos Indígenas da Bahia, o Plano de Trabalho deverá incluir, adicionalmente, uma **Proposta de Adaptação Metodológica** específica para cada um desses grupos, contemplando: as especificidades culturais, organizacionais e produtivas das

Official Use Only

comunidades atendidas; os protocolos de consulta e participação internamente reconhecidos por cada povo ou comunidade; e os requisitos de consulta significativa e culturalmente adequada estabelecidos pela NAS 7 do Banco Mundial. A aprovação desta Proposta pela CAR e pelo Especialista em Desenvolvimento Social do Projeto é condição obrigatória para o início das atividades junto a esses grupos.

A contratada devera ainda apresentar uma **Proposta de Design Formativo** referente às atividades previstas no Produto 2, contendo: cronograma detalhado das 13 formações com carga horária por evento; formato pedagógico e metodologias a serem adotadas; programação temática detalhada por evento; relação dos materiais didáticos a serem desenvolvidos ou adaptados dos instrumentos orientadores da CAR; e instrumento de avaliação da aprendizagem a ser aplicado ao final de cada formação. A aprovação da Proposta de Design Formativo pela CAR é condição obrigatória para o início das atividades de formação previstas no Produto 2.

Produto 2 – Formação da Equipe Técnica das Organizações Produtivas para elaboração dos Planos de Negócios.

A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço, o primeiro relatório descritivo contendo a sistematização das atividades de capacitação realizadas para formação dos(as) técnicos(as) das Organizações Produtivas envolvidos(as) na elaboração dos Planos de Negócios, incluindo profissionais de Assistência Técnica de Apoio à Gestão (ATEG), Assistência Técnica de Apoio à Produção (ATEP) e Agentes de Negócios (AN).

O relatório deverá descrever a metodologia adotada, os conteúdos ministrados, a carga horária executada, a relação dos participantes, desagregado por gênero, idade e membros de povos indígenas e comunidades tradicionais, os resultados alcançados e os respectivos meios de verificação, incluindo listas de presença, registros fotográficos, pesquisa de satisfação e materiais didáticos utilizados.

A metodologia a ser repassada à equipe técnica deverá contemplar, no mínimo, as etapas de mobilização e alinhamento institucional, diagnóstico organizacional, análise de mercado e oportunidades de negócios, avaliação da viabilidade técnica e econômico-financeira, estruturação dos investimentos, elaboração de projeções financeiras, utilização dos indicadores de desempenho do empreendimento, validação participativa dos Planos de Negócios e o treinamento na plataforma Farol.

Como referência metodológica para a formação sobre os Planos de Negócios Participativos (PNP), deverá ser adotado processo formativo estruturado e contendo os seguintes temas:

Official Use Only

1ª Mobilização, Alinhamento Institucional e Diagnóstico Organizacional.
Orientada à apresentação da metodologia de trabalho, dos objetivos do Plano de Negócio Participativo e das responsabilidades dos atores envolvidos. Nesta etapa deverão ser analisadas as informações institucionais da Organização Produtiva, analisadas as propostas constantes da Manifestação de Interesse e realizado treinamento para a construção participativa do diagnóstico situacional, contemplando aspectos organizacionais, produtivos, comerciais, ambientais e de gestão.

2ª Análise Estratégica, Mercado e Viabilidade Preliminar.
Destinada à consolidação do diagnóstico situacional e à construção da visão estratégica do empreendimento. Deverão ser realizadas orientações técnicas para análises de mercado, identificação de oportunidades e tendências, análise da concorrência, mapeamento de potenciais compradores e definição preliminar das estratégias de comercialização. Nesta etapa deverão ser discutidos a proposição de investimentos, produtos e serviços a serem ofertados, as metas de produção e comercialização, bem como procedimentos para avaliação preliminar da viabilidade técnica e econômica dos empreendimentos.

3ª Estruturação Econômico-Financeira, Resultados e Consolidação do Plano.
Destinada ao detalhamento das receitas, despesas, investimentos e custos operacionais do empreendimento, contemplando todos os componentes necessários à análise econômico-financeira, incluindo custos fixos e variáveis, depreciações, provisões, tributos e demais despesas pertinentes. Deverão ser discutidos procedimentos para a análise dos resultados preliminares das projeções financeiras, indicadores de viabilidade, resultados esperados, bem como a versão preliminar do Plano de Negócio conforme estruturado no Sistema Informatizado do Projeto, para posterior discussão e ajustes junto à Organização Produtiva.

Esta etapa deverá abordar também as principais linhas de crédito rural disponíveis e a estruturação do Plano como base para propostas de financiamento, conforme o item 4.5.

4ª Apresentação, Validação e Pactuação do Plano de Negócio Participativo
Destinada à socialização da metodologia participativa para apresentação, validação e pactuação do Plano de Negócio, contemplando o diagnóstico, as estratégias de desenvolvimento, os investimentos previstos, as projeções econômico-financeiras e os indicadores de viabilidade.

A validação será realizada em Assembleia Geral com a participação dos dirigentes e associados/cooperados da Organização Produtiva de forma a assegurar transparência, legitimidade e comprometimento com a execução futura do Plano.

No caso de organizações de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais, a Contratada deverá identificar as instâncias próprias de deliberação e validação reconhecidas pela comunidade (como caciques, lideranças, anciãos e assembleias comunitárias)

Official Use Only

e utilizá-las no processo de elaboração e validação do Plano, para além da Assembleia Geral da organização.

Após a validação, o PNP é submetido à CAR para análise técnica.

5º - Treinamento prático na plataforma Farol

Destinado a apresentação e apropriação dos técnicos no uso da plataforma de elaboração de planos de negócios participativo, plataforma Farol. O objetivo dessa etapa da formação é garantir atividades práticas referentes as funcionalidades da plataforma e apropriação dos conceitos chave para otimizar a etapa de elaboração dos planos.

O processo de capacitação deverá assegurar que os profissionais formados compreendam e sejam capazes de aplicar integralmente a metodologia proposta, observando os padrões de qualidade, consistência técnica e conformidade metodológica estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos orientadores disponibilizados pela CAR.

O pagamento deste produto será após a sua execução e está condicionado à aprovação do relatório e à comprovação da realização das atividades previstas de capacitação pela Contratante. O valor de pagamento deste produto será determinado pela quantidade de capacitações realizadas e sua carga horária, conforme previsto no plano de trabalho e no contrato a ser firmado.

A Instituição deverá apresentar um planejamento de formação com base no cronograma apresentado no Quadro 1- Planejamento dos Editais do Projeto Bahia que Produz e Alimenta e Cronograma de Elaboração dos Planos de Negócios. Serão realizadas formações dos técnicos das organizações produtivas por Edital de Chamada pública, sendo planejada a realização de 13 formações ao longo da execução.

Para fins de planejamento, a Instituição contratada deverá considerar, como referência, a realização das formações no município de Feira de Santana, cabendo à CAR a responsabilidade pela disponibilização da infraestrutura necessária à realização dos eventos, bem como pela logística dos técnicos das Organizações Produtivas participantes.

Produto 3 – Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados

A Contratada deverá realizar a entrega de Relatórios comprovando a realização de acompanhamento técnico, mentoria e supervisão metodológica dos profissionais capacitados para elaboração dos Planos de Negócios das Organizações Produtivas, assegurando a observância das diretrizes metodológicas, procedimentos e padrões de qualidade e estabelecidos neste Termo de Referência. No Anexo 2, apresenta-se a metodologia para assessoria/mentoria proposta pelo Projeto com etapas e definição de atividades e instrumentos.

Official Use Only

Mensalmente, deverá ser apresentado Relatório de Acompanhamento contendo a descrição das atividades executadas, controle de integridade e qualidade dos dados inseridos no Farol, a metodologia de suporte adotada, os instrumentos de orientação utilizados, as principais dificuldades identificadas, as medidas corretivas implementadas e o estágio de desenvolvimento dos Planos de Negócios.

Como resultado desse processo de acompanhamento e controle de qualidade, a Contratada deverá revisar e validar os 300 (trezentos) Planos de Negócios elaborados pelas equipes técnicas das Organizações Produtivas, verificando sua consistência metodológica, técnica e econômico-financeira, a qualidade das informações apresentadas, a coerência das projeções, a adequação dos investimentos propostos, a consistência dos indicadores de viabilidade e a conformidade com os instrumentos orientadores disponibilizados pela CAR.

Para fins de execução, estima-se a entrega de 300 (trezentos) Planos de Negócios revisados e validados ao final do período contratual. A instituição deverá realizar seu planejamento de acordo com o cronograma dos editais do Projeto Bahia que Produz e Alimenta e previsão de elaboração dos Planos de Negócios. No quadro abaixo, apresenta-se uma previsão dessa atividade em lotes com o respectivo período de execução.

Quadro 2 – Execução das atividades de assessoria e revisão dos Planos de Negócios

Assessoria dos planos em etapas	Número de Planos de Negócio revisados	Período
Lote 1 – Assessoria na elaboração e Planos de Negócios revisados	90	dezembro/2026 a janeiro/2027
Lote 2 – Assessoria na elaboração e Planos de Negócios revisados	70	janeiro a março/2027
Lote 3 – Assessoria na elaboração e Planos de Negócios revisados	50	abril a junho/2027
Lote 4 – Assessoria na elaboração e Planos de Negócios revisados	50	julho a setembro/ 2027
Lote 5 – Assessoria na elaboração e Planos de Negócios revisados	40	outubro a dezembro/2027
Totais	**300**	-

Com o objetivo de assegurar um fluxo contínuo de execução, medição e pagamento, a Contratada poderá solicitar o pagamento do produto de acordo com o quantitativo de Planos elaborados no período, desde que estes tenham sido devidamente concluídos, revisados e submetidos à avaliação da CAR, sendo considerados tecnicamente aptos quanto aos requisitos metodológicos e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Official Use Only

Os relatórios de acompanhamento deverão ser acompanhados como meios de verificação das atividades realizadas, incluindo registros de reuniões remota e presenciais, atendimentos técnicos, orientações prestadas, relação dos profissionais atendidos e informações consolidadas sobre a evolução dos trabalhos.

Os Planos de Negócios revisados deverão ser submetidos à CAR para análise, validação e eventual solicitação de ajustes. O produto será considerado aceito mediante comprovação da execução das atividades de acompanhamento técnico e aprovação dos respectivos Planos de Negócios pela equipe técnica da CAR.

Produto 4 - Planos de Negócios elaborados.

A Contratada deverá entregar 100 (cem) Planos de Negócios das Organizações Produtivas selecionadas pelo Projeto por meio dos Editais de Chamamento Público, devidamente elaborados e finalizados em conformidade com as diretrizes metodológicas, os requisitos técnicos e os critérios de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

No Anexo 1, apresenta-se a metodologia para elaboração dos planos de negócios adotada pelo Projeto com etapas, definição de atividades e instrumentos que deverão ser adotados pela Instituição contratada.

Para fins de execução, estima-se a entrega de 100 (cem) Planos de Negócios elaborados validados ao final do período contratual. A instituição deverá realizar seu planejamento de acordo com o cronograma dos editais do Projeto Bahia que Produz e Alimenta e previsão de elaboração dos Planos de Negócios. No quadro abaixo, apresenta-se uma previsão dessa atividade em lotes com o respectivo período de execução.

Quadro 3 – Cronograma de elaboração dos Planos de Negócios em Lotes

Assessoria dos planos em etapas	Número de Planos de Negócio elaborados	Período
Lote 1 – Planos de Negócios elaborados diretamente pela Instituição	40	dezembro/2026 a janeiro/2027
Lote 2 – Planos de Negócios elaborados diretamente pela Instituição	10	janeiro a março/2027
Lote 3 – Planos de Negócios elaborados diretamente pela Instituição	30	julho a setembro/ 2027
Lote 4 – Planos de Negócios elaborados diretamente pela Instituição	20	outubro a dezembro/2027
Totais	**100**	

Com o objetivo de assegurar um fluxo contínuo de execução, medição e pagamento, a Contratada poderá solicitar o pagamento do produto de acordo com o quantitativo de Planos elaborados no período, desde que estes tenham sido devidamente concluídos, revisados e

Official Use Only

submetidos à avaliação da CAR, sendo considerados tecnicamente aptos quanto aos requisitos metodológicos e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Os Planos de Negócios deverão estar integralmente registrados e validados na Plataforma Farol, contemplando diagnósticos, análises de mercado, projeções econômico-financeiras, investimentos propostos, indicadores de viabilidade e demais conteúdos exigidos pela metodologia adotada pelo Projeto.

Os relatórios deverão ser acompanhados por meios de verificação das atividades realizadas, incluindo registros de reuniões remota e presenciais realizadas com integrantes das Organizações Produtivas, da utilização dos instrumentos metodológicos adotado pelo Projeto, bem como a versão do plano elaborado. O produto será considerado aceito após análise, validação técnica e aprovação pela equipe responsável da CAR.

Os produtos da consultoria deverão ser entregues de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 04 – Relação de Produtos e Estimativa de Horas Técnicas

Produtos	Entregas	Parâmetro para Estimativa de custo (Horas Técnicas)
Produto 1 – Plano de Trabalho contendo: metodologia de execução, cronograma, plano de mobilização e organização das equipes e uma Proposta de Adaptação Metodológica para os editais Quilombos da Bahia e Povos Indígenas da Bahia	1 Plano de Trabalho	80
Subproduto 1.1- Proposta de Design Formativo	1 Proposta de Design Formativo	80
Produto 2 - Relatórios descritivos do processo de formação da Equipe Técnica das Organizações Produtivas para elaboração dos Planos de Negócios.	13 oficinas	520
Subproduto 2.1- Relatórios descritivos do processo de formação	3 oficinas	120
Subproduto 2.2- Relatórios descritivos do processo de formação	3 oficinas	120
Subproduto 2.3- Relatórios descritivos do processo de formação	3 oficinas	120
Subproduto 2.4- Relatórios descritivos do processo de formação	4 oficinas	160
Produto 3 - Relatórios de Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados	300 planos	8.400
SSSubproduto 3.1 - Relatórios de Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados	90	2.520

Official Use Only

Subproduto 3.2 - Relatórios de Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados	70	1.960
Subproduto 3.3 - Relatórios de Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados	50	1.400
Subproduto 3.4 - Relatórios de Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados	50	1.400
Subproduto 3.5 - Relatórios de Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados	40	1.120
Produto 4 – Planos de Negócios Elaborados	100 planos	4.000
Subproduto 4.1 - Planos de Negócios Elaborados	40	1.600
Subproduto 4.2 - Planos de Negócios Elaborados	10	400
Subproduto 4.3 - Planos de Negócios Elaborados	30	1.200
Subproduto 4.4 - Planos de Negócios Elaborados	20	800

Considerações Complementares:

A emissão de novas Ordens de Serviço (OS) não estará condicionada à conclusão integral das Ordens de Serviço anteriormente emitidas, cabendo à Contratante avaliar o desempenho da Contratada e o adequado cumprimento das metas e entregas parciais estabelecidas, para fins de autorização e liberação de novas ordens.

A Contratada poderá, a seu critério, solicitar pagamentos parciais ou integrais por período, com vistas a assegurar a continuidade da execução contratual, observadas as seguintes condições:

1. Os pagamentos parciais estarão condicionados ao quantitativo de Planos de Negócios entregues no período, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
2. Os pagamentos integrais estarão condicionados à conclusão e aprovação final dos respectivos PNP estabelecidos para o período;
3. A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da execução, acompanhada de fatura detalhada e respectiva nota fiscal.

Todos os pagamentos estarão condicionados à análise, ateste e homologação dos produtos pela equipe técnica da CAR.

Official Use Only

5. Protocolo de Revisão e Aprovação dos Planos de Negócios

5.1- Prazo de análise pela CAR

Após a submissão de cada Plano de Negócio pela Instituição contratada, a CAR terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para se manifestar, aprovando o plano ou solicitando ajustes formalmente e por escrito, com indicação clara dos pontos a serem corrigidos.

5.2- Ciclos de revisão

Serão admitidos até 2 (dois) ciclos de revisão por plano. Em cada ciclo, a Instituição contratada terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para incorporar os ajustes solicitados e submeter novamente o plano de negócios à CAR. Após o segundo ciclo, a CAR deverá emitir decisão final de aprovação ou rejeição, acompanhada de justificativa técnica escrita.

Quadro 5 - Protocolo de Revisão e Aprovação dos Planos de Negócios

Etapa	Responsável	Prazo	Ação
Submissão do plano	Instituição contratada	Conforme cronograma do lote	Submissão do plano finalizado na Plataforma Farol, acompanhado dos meios de verificação exigidos
Análise técnica	CAR	15 dias úteis após submissão	Aprovação ou solicitação formal de ajustes por escrito, com indicação clara dos pontos a corrigir
1º ciclo de revisão	Instituição contratada	10 dias úteis após solicitação	Incorporação dos ajustes e submissão na Plataforma Farol
2ª análise técnica	CAR	10 dias úteis após submissão	Aprovação ou solicitação de 2º ciclo de ajustes
2º ciclo de revisão	Instituição contratada	10 dias úteis após solicitação	Incorporação dos ajustes e submissão final na Plataforma Farol
Decisão final	CAR	10 dias úteis após submissão final	Aprovação definitiva ou rejeição formal com justificativa técnica escrita

Official Use Only

Pagamento	CAR	Conforme condições do contrato	Liberado apenas após aprovação definitiva do plano

5.3- Rejeição definitiva

Em caso de rejeição definitiva após os dois ciclos de revisão, o plano não será contabilizado para fins de pagamento. A CAR e a Instituição contratada deverão, em conjunto, analisar as causas da rejeição e avaliar a necessidade de ajustes na metodologia de elaboração para os planos subsequentes.

5.4- Critérios de aprovação

A análise dos Planos de Negócios pela equipe técnica da CAR deverá ser orientada por roteiro de avaliação padronizado, a ser desenvolvido pela CAR e disponibilizado à Instituição contratada antes do início das atividades, contemplando no mínimo os seguintes aspectos: completude e consistência do diagnóstico organizacional; adequação e realismo das estratégias de mercado propostas; coerência entre os investimentos propostos e a capacidade produtiva atual da organização; consistência das projeções econômico-financeiras e dos indicadores de viabilidade (VPL, TIR); conformidade metodológica com os instrumentos orientadores do Projeto; e comprovação da realização do processo participativo, incluindo os meios de verificação exigidos. O roteiro de avaliação deverá ser aplicado de forma uniforme por todos os técnicos da CAR responsáveis pela análise dos planos, assegurando consistência e objetividade nas decisões de aprovação.

Quadro 6 - Roteiro de Avaliação Padronizado dos Planos de Negócios

Dimensão de Avaliação	Critérios mínimos esperados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída (0–10)	Observaçõe e ajustes solicitados
1. Diagnóstico organizacional	Diagnóstico completo, com dados verificáveis sobre estrutura, quadro social, produção e situação legal da organização	10		
2. Estratégia de mercado	Análise de mercado realista, com identificação de compradores, canais de venda e estratégia de comercialização coerente com a capacidade da organização	10		
3. Plano de operação	Processo produtivo detalhado, com ficha de produtos, definição de mão de obra, máquinas e equipamentos e requisitos socioambientais	10		

Official Use Only

4. Coerência dos investimentos	Investimentos propostos compatíveis com a escala produtiva atual e com os dados de vendas declarados; sem propostas superdimensionadas em relação à capacidade da organização	15		
5. Projeções econômico-financeiras	Demonstrações financeiras completas, com fluxo de caixa, custos fixos e variáveis, depreciações e projeções de receita baseadas em dados verificáveis	15		
6. Indicadores de viabilidade	VPL e TIR calculados e consistentes com as premissas do plano; resultado positivo ou com justificativa técnica adequada em caso negativo	15		
7. Processo participativo	Comprovação da realização das etapas participativas exigidas, incluindo ata de AGE presencial assinada, lista de presença e registro fotográfico	15		
8. Conformidade metodológica	Plano elaborado em conformidade com os instrumentos orientadores do Projeto e devidamente registrado na Plataforma Farol	10		
9. Integridade dos dados de beneficiários	Número de beneficiários ativos verificado e consistente com estatuto, ata da AGE e registros CAF/DAP; declaração assinada pelo presidente e Conselho Fiscal anexada	Eliminatório	( ) conforme ( ) Não-conforme	
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**		
RESULTADO FINAL		( ) Aprovado (≥70 pontos e item 9 conforme) ( ) Requer revisão (50-69 pontos ou item 9 não conforme) ( ) Reprovado (<50 pontos)		
Técnico (a) Responsável:				
Data da Análise:				
Assinatura:				

6. Prazo do Contrato

O prazo de execução do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em relação ao prazo de entrega dos Produtos, o quadro abaixo detalha o cronograma dessas entregas, contados após a emissão da Ordem de Serviço de cada Produto:

Quadro 06 – Prazo para a Execução dos Serviços

Produtos	Prazo[1] (em dias)
Produto 1 - Plano de Trabalho	15
Produto 2 - Relatórios descritivos do processo de formação da Equipe Técnica das Organizações Produtivas para elaboração dos Planos de Negócios.	30
Produto 3 - Relatórios de Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados	90

Official Use Only

Produto 4 – Planos de Negócios Elaborados	90

[1]Prazo após a emissão da Ordem de Serviço

7. Cronograma de Execução

O cronograma de execução das ações e atividades da consultoria pode ser observado abaixo:

Produtos	Período em mês																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Produto 1 - Plano de Trabalho																		
Produto 2 - Relatórios descritivos do processo de formação da Equipe Técnica das Organizações Produtivas para elaboração dos Planos de Negócios.																		
Produto 3 - Relatórios de Acompanhamento Técnico, Supervisão Metodológica e Planos de Negócios Revisados																		
Produto 4 – Planos de Negócios Elaborados																		

8. Critérios de seleção da Instituição

A Instituição de consultoria será contratada mediante o Processo de Seleção Baseada em Menor Custo (SMC), conforme Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD.

A CAR adotará os critérios relacionados abaixo, para realizar a avaliação das Empresas interessadas em participar do processo de seleção:

Critérios Mínimos	Meio de comprovação
Experiência na elaboração de Planos de Negócios participativos para organizações produtivas de agricultores familiares	Cópia do Contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização.
Experiência em processos de formação em Planos de Negócios (Concepção, organização, moderação e relatoria de eventos presenciais e remotos)	Cópia do Contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização.
Experiência com a utilização de ferramentas digitais para coleta de dados em campo, sistematização e análise de dados.	Cópia do Contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização.
Capacidade operacional para atuar simultaneamente em múltiplos territórios no Estado da Bahia	Documentação comprobatória de experiência em atividades

Official Use Only

	semelhantes desenvolvidas de forma decentralizada e simultânea (contratos, atestados de capacidade técnica).
Disponibilidade de equipe técnica em número suficiente para cobrir o volume de trabalho previsto por lote, demonstrando capacidade de alocar profissionais adicionais além do mínimo exigido na Seção 9 sempre que a carga de trabalho assim o exigir.	Declaração de disponibilidade de equipe, acompanhada de relação nominal dos profissionais adicionais disponíveis para mobilização, com respectivas qualificações.
Disponibilidade de meios de transporte próprios ou contratados para realização de visitas presenciais em zonas rurais de difícil acesso nos 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia.	Declaração da instituição descrevendo a estratégia de transporte e logística de campo prevista para a execução do contrato.
Critério Desejável	**Meio de comprovação**
Experiência em assessoria técnica às organizações produtivas de agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais em diagnósticos e estudos	Cópia do Contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização.

Além dos documentos comprobatórios discriminados acima, outros meios de comprovação das experiências, desde que idôneos e hábeis, serão considerados para análise pela Comissão de Avaliação.

9. Equipe Chave da Contratada

A instituição contratada deverá possuir uma Equipe qualificada e disponível com capacidade para coordenar, acompanhar e realizar assessoramento técnico e elaborar Planos de Negócios. Essa Equipe será composta por 01 Coordenador Geral, 01 Coordenador Administrativo e por 20 Facilitadores.

O **Coordenador Geral** será responsável pelo planejamento global, coordenação, orientação e capacitação da sua equipe, monitoramento e controle da execução contratual, garantindo o cumprimento dos prazos.

O **Coordenador Administrativo** será responsável por garantir o apoio logístico e todo material necessário para a realização das atividades de formação das equipes e das atividades de campo,

Official Use Only

bem como acompanhar a qualidade técnica dos conteúdos produzidos e a alimentação do Sistema Informatizado.

Os **Facilitadores** serão responsáveis por realizar a formação dos técnicos das Organizações Produtivas, realizar o acompanhamento e a assessoria na fase de revisão e elaboração e validação dos Planos. Esses profissionais também terão a função de elaborar diretamente planos de negócios. Nos planos a serem elaborados diretamente, serão responsáveis pela coleta de informações e dados primários, articulação com dirigentes e membros das Organizações Produtivas e condução das etapas participativas de elaboração dos PNP.

Após a contratação, será realizada pela CAR uma oficina inicial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para apresentação da metodologia e do Sistema Informatizado de elaboração dos PNP. A participação do Coordenador Geral, do Coordenador Técnico e dos Facilitadores será obrigatória.

Adicionalmente, todos os facilitadores designados para atuar junto a organizações de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais deverão receber capacitação específica antes do início das atividades de campo junto a esses grupos, cujo conteúdo deverá constar da Proposta de Adaptação Metodológica (Produto 1).

Abaixo segue quadro com as qualificações dos profissionais da equipe da instituição:

Função	Quant.	Formação Acadêmica	Experiência
Coordenador Geral	01	<u>Requerida:</u> Nível Superior em Ciências Agrárias, Econômicas ou Sociais Aplicadas. <u>Complementar:</u> Pós-graduação em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou áreas afins.	<u>Geral:</u> Profissional com experiência em avaliação de projetos/políticas públicas, no mínimo 5 anos. <u>Específica:</u> • Profissional com experiência na implementação de metodologias para Avaliação de projetos/políticas públicas; • Profissional com experiência na gestão de equipe técnica e entrevistadores para coleta de dados primários em zonas rurais; • Profissional com experiência na elaboração (desenho de protocolos), execução (implementação de protocolos de coleta de dados) e supervisão (controle de qualidade) de coleta de dados primários com instrumentos eletrônicos.
Coordenador Administrativo	01	<u>Requerida</u>: Nível Superior em Administração, Ciências	<u>Geral:</u> • Profissionais com experiência com implementação de trabalhos de campo junto a

Official Use Only

		Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou áreas afins <u>Complementar:</u> Pós-graduação em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias ou áreas afins.	Organizações Produtivas da Agricultura Familiar, no mínimo 5 anos <u>Específica:</u> • Profissional com experiência comprovada na coordenação técnica de processos de elaboração de Planos de Negócios para organizações produtivas da agricultura familiar. • Experiência em supervisão de equipes técnicas multidisciplinares em campo. • Profissional com experiência na supervisão de equipes técnicas multidisciplinares em campo, incluindo experiência em coleta de dados primários com instrumentos eletrônicos e na elaboração de Planos de Negócio ou Planos de Arranjos Produtivos Locais. • Profissional com experiência na supervisão e controle de qualidade de produtos técnicos, incluindo revisão de diagnósticos, análises de mercado e projeções econômico-financeiras • Profissional com familiaridade com metodologias participativas de planejamento organizacional e experiência na organização da logística para coleta de dados primários em zonas rurais de forma segura e eficiente
Facilitadores	20	<u>Requerida</u>: Nível Superior em Sociais Aplicadas ou Agrárias, Economia, Administração ou Gestão de Cooperativas.	• Profissionais com experiência mínima de 3 (três) anos na implementação de trabalhos de campo junto a Organizações Produtivas da Agricultura Familiar. • Ao menos 10 (dez) dos 20 facilitadores deverão comprovar experiência específica na elaboração de Planos de Negócios para organizações da agricultura familiar. Ao menos 4 (quatro) facilitadores deverão comprovar experiência documentada com comunidades tradicionais, quilombolas ou povos indígenas. Ao menos 5 (cinco) facilitador deverá possuir formação ou experiência comprovada em planejamento agroindustrial ou gestão de agroindústrias familiares. • A composição da equipe de facilitadores deverá demonstrar, de forma agregada, familiaridade com ao menos as principais cadeias produtivas cobertas pelos Editais do Projeto, incluindo apicultura/meliponicultura, bovinocultura de leite, caprino-ovinocultura,

Official Use Only

			fruticultura, avicultura caipira, plantas medicinais e turismo rural comunitário, bem como experiência com os grupos sociais prioritários do Projeto. • Profissional com experiência na coleta de dados e informações de forma segura e eficiente.

9.1 Requisitos de Capacidade Logística e Operacional

A Instituição contratada deverá demonstrar, em sua Proposta Técnica e no Plano de Trabalho (Produto 1), capacidade logística e operacional compatível com a abrangência geográfica e o volume de trabalho previstos neste Termo de Referência. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados:

I. Plano de alocação de equipe por lote. As propostas Técnica e Financeira deverão detalhar o número de profissionais alocados em cada lote de execução, demonstrando que a capacidade instalada da equipe é suficiente para cumprir as metas de entrega dentro dos prazos estabelecidos. A equipe mínima de 20 Facilitadores representa o piso de contratação — a Instituição deverá alocar profissionais adicionais sempre que a carga de trabalho do lote assim o exigir, sem ônus adicional para a Contratante.

II. Estratégia de cobertura territorial. As Propostas Técnica e Financeira deverão descrever a estratégia de organização territorial da equipe, indicando como serão distribuídos os profissionais para atendimento simultâneo de organizações em diferentes Territórios de Identidade, considerando as distâncias e as condições de acesso características do Estado da Bahia.

III. Infraestrutura de apoio. A Instituição deverá indicar se dispõe de escritórios regionais, pontos de apoio ou parcerias operacionais no Estado da Bahia que facilitem a logística de campo, bem como a disponibilidade de veículos ou plano de transporte para deslocamentos em zonas rurais de difícil acesso.

IV. Plano de contingência. O Plano de Trabalho deverá prever mecanismos de substituição de profissionais em caso de desligamento, licença ou impossibilidade de atuação, garantindo a continuidade da execução sem comprometimento dos prazos contratuais.

10. Supervisão da Consultoria

A supervisão dos serviços prestados pela Contratada será exercida pela Coordenação de Elaboração de Planos de Negócios do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, responsável pela articulação com a Contratada, pela integração com as demais coordenações, pelo fluxo de informações e pelo ateste dos produtos entregues. A CAR designará formalmente um(a) Gestor(a) do Contrato e um(a) Fiscal, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Official Use Only

11. Despesas da Instituição Contratada

Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados conforme as condições estabelecidas neste instrumento, cabendo à Contratada a responsabilidade integral por todos os tributos, encargos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo, entre outros, custos com deslocamento, viagens, hospedagem e diárias da equipe envolvida.

12. Propriedade dos dados dos Planos de Negócio Participativos e Código de Ética

Todos os dados, informações e produtos gerados no âmbito da execução contratual serão de propriedade exclusiva da **Contratante**, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua divulgação ou cessão a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), executora do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, e do Banco Mundial, na condição de cofinanciador.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, as informações relativas a conhecimentos tradicionais de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais, incluindo sistemas produtivos, variedades locais e práticas de manejo, coletadas no âmbito da execução contratual, são de uso restrito aos fins do Projeto e não poderão ser cedidas a terceiros ou utilizadas para outros fins sem a anuência prévia da respectiva comunidade.

A Contratada deverá observar integralmente o Código de Conduta da Câmara Internacional do Comércio, em sua versão traduzida pela Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), disponível em seu sítio eletrônico (http://www.abep.org).

A Contratada, seus profissionais e quaisquer terceiros por ela mobilizados deverão firmar Termo de Confidencialidade, comprometendo-se a resguardar o sigilo das informações acessadas em razão da execução contratual, durante e após sua vigência. A Contratada responderá solidariamente por eventuais descumprimentos dessas obrigações.

13. Obrigações Socioambientais da Contratada

A contratada deverá cumprir as normas técnicas e a legislação vigente para o desenvolvimento de suas atividades, bem como as exigências relacionadas à gestão socioambiental do Projeto.

Em consonância com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, foram elaborados instrumentos específicos que devem ser adotados de forma obrigatória pela contratada, estes, estão abaixo discriminados. No entanto, faz-se necessário que tais documentos sejam lidos na íntegra, para isso, podem ser diretamente encontrados no item de Publicações na página do Projeto no link: https://www.ba.gov.br/car/projetos/bahia-que-produz-e-alimenta.

Official Use Only

Em especial, para essa consultoria, destaca-se à contratada/o fomentar a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas no Marco das Condições de Trabalho e Mão-de-obra. Onde se encontram as orientações quanto aos procedimentos necessários na área de saúde e segurança do trabalho para os trabalhadores diretamente contratados pelo Projeto, os que pertencem às empresas executoras, CAR e CERB, todos os trabalhadores que de alguma forma estejam envolvidos na prestação de serviços ao Projeto ou para os subprojetos, seja na condição de autônomo, terceirizados ou como parte do quadro de funcionários das empresas contratada/os.

Ressalta-se que cabe à contratada/o, INFORMAR IMEDIATAMENTE SOBRE QUALQUER INCIDENTE OU ACIDENTE relacionado ao Projeto, que tenha, ou possa vir a ter, efeitos adversos sobre o próprio trabalho da contratada/o, o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores diretos e indiretos. Inclusive, entre outros, devem ser reportados casos de exploração sexual e abuso, assédio sexual e acidentes que resultem em morte, lesões graves ou múltiplas, ou quaisquer outras que venham a dificultar ou impedir a continuidade dos trabalhos ou que interfiram na saúde de qualquer envolvido. Devem ser fornecidos detalhes suficientes com relação ao escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas aplicadas ou planejadas para tratar o assunto, bem como qualquer informação fornecida por terceiros. Posteriormente, em até sete dias corridos, a contratada/o deve enviar relatório sobre o incidente ou acidente, e propor medidas para corrigir e prevenir a sua recorrência.

Divulgar aos seus próprios trabalhadores e outros envolvidos no Projeto que as queixas trabalhistas e outras queixas relacionadas ao Projeto devem ser comunicadas por meio da Ouvidoria da CAR 0800 284 0011, do e-mail bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br ou, do WhatsApp (71) 98312-2626.

Relatórios de Desempenho Socioambiental: sempre que solicitado pela contratante, em até sete dias corridos, a contratada/o deve apresentar relatório de monitoramento sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança em acordo com as métricas especificadas nos respectivos documentos de seleção e contratos, e ainda, aqueles pertinentes às exigências socioambientais do Projeto constantes nos documentos supracitados.

Em relação às organizações quilombolas e povos indígenas beneficiários do Projeto, a Contratada deverá observar integralmente os requisitos da Norma Ambiental e Social 7 (NAS 7) do Banco Mundial. Neste sentido, a elaboração dos Planos de Negócios Participativos deverá incorporar as especificidades culturais, territoriais e organizacionais desses grupos, em conformidade com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.

Official Use Only

A metodologia adotada pela Contratada deverá reconhecer os sistemas produtivos tradicionais e os conhecimentos próprios de cada povo como ponto de partida da análise; articular-se com as estruturas de governança comunitária reconhecidas internamente, e não apenas com o modelo formal de Assembleia Geral previsto na metodologia padrão; considerar a integridade territorial e a soberania alimentar como variáveis estruturantes do planejamento; adequar o cronograma ao calendário cultural e agrícola da comunidade; garantir comunicação acessível, com mediação cultural quando houver barreira linguística; e refletir, nas projeções financeiras, as condições reais de acesso a mercados institucionais, da sociobiodiversidade e identitários.

A Proposta de Adaptação Metodológica (Produto 1) deverá detalhar como esses princípios serão operacionalizados em campo, e sua aprovação pela CAR e pelo Especialista em Desenvolvimento Social do Projeto é condição prévia para o início das atividades junto às organizações de povos indígenas e comunidades quilombolas, sejam elas selecionadas nos editais específicos "Quilombos da Bahia" e "Povos Indígenas da Bahia" ou em outros editais do Projeto.

A metodologia de elaboração dos Planos de Negócios para esses grupos deverá ser culturalmente adaptada, conforme Proposta de Adaptação Metodológica aprovada pela CAR no âmbito do Produto 1 deste Termo de Referência.

14. Prevenção de Conflitos de Interesse e Salvaguardas contra Fraudes

A natureza dos serviços contratados — que envolve acesso a informações financeiras e comerciais sensíveis das Organizações Produtivas, remuneração por plano entregue e aprovado, e atuação direta na definição de investimentos públicos — exige a adoção de mecanismos explícitos de prevenção de conflitos de interesse e de verificação da integridade das informações produzidas. As disposições a seguir são de cumprimento obrigatório pela Instituição contratada e por todos os profissionais por ela mobilizados.

Declaração de conflito de interesse. Previamente ao início das atividades, a Instituição contratada deverá apresentar à CAR declaração formal atestando que não possui relação prévia ou em curso — contratual, societária, familiar ou de qualquer outra natureza — com nenhuma das Organizações Produtivas beneficiárias do Projeto. Caso tal relação seja identificada durante a execução contratual, a Instituição deverá comunicar imediatamente à CAR, que avaliará a necessidade de substituição do profissional envolvido ou de outras medidas cabíveis.

Vedação de prestação de serviços posterior. É expressamente vedado à Instituição contratada e a qualquer profissional por ela mobilizado oferecer ou prestar serviços remunerados, de qualquer natureza, às Organizações Produtivas atendidas no âmbito deste contrato, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento do contrato. Esta vedação visa preservar a independência técnica da Instituição durante a elaboração dos planos e impedir o uso das informações acessadas para fins comerciais posteriores.

Official Use Only

Vedação do uso comercial de informações. Todas as informações financeiras, produtivas e comerciais das Organizações Produtivas acessadas em razão da execução contratual são de uso estritamente restrito aos fins previstos neste Termo de Referência. É expressamente proibida sua utilização para assessoramento a terceiros, prospecção comercial, ou qualquer outra finalidade alheia ao objeto do contrato, durante e após sua vigência, nos termos do Termo de Confidencialidade previsto na Seção 12 deste Termo de Referência.

Integridade das projeções financeiras. A remuneração por plano entregue e aprovado não deve criar incentivo à produção de projeções financeiras otimistas ou desconectadas da realidade da organização. A Instituição contratada é responsável por assegurar que todas as projeções econômico-financeiras reflitam a capacidade produtiva e comercial atual da organização, devidamente embasadas em dados verificáveis. Nos casos em que os investimentos propostos extrapolem o que a análise financeira sustenta, a Instituição deverá registrar formalmente essa inconsistência em relatório específico à CAR, antes da submissão do plano para aprovação.

Verificação da base de beneficiários. O número de associados ou cooperados ativos declarados em cada Plano de Negócio deverá ser verificado pela Instituição contratada mediante cruzamento com ao menos duas das seguintes fontes: estatuto social atualizado da organização; ata da Assembleia Geral mais recente; cadastro de sócios com situação ativa; e registros no Cadastro de Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) dos membros. Cada plano deverá incluir declaração assinada pelo(a) presidente e pelo(a) presidente do Conselho Fiscal da organização atestando a veracidade dos dados de beneficiários informados, sob responsabilidade civil e administrativa dos signatários.

Consequências do descumprimento. O descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta seção sujeitará a Instituição contratada às penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das sanções administrativas e legais aplicáveis, incluindo a possibilidade de rescisão contratual e de comunicação ao Banco Mundial na condição de agente financiador do Projeto.

Ivan Leite Fontes
Coordenador Geral do Projeto Bahia que Produz e Alimenta

Official Use Only

Anexo 01 - Metodologia para elaboração dos 100 Planos de Negócios

Etapas	Atividades	Quantidade de encontros	Carga Horária	Instrumento Metodológico
Diagnóstico de Reconhecimento	Diagnóstico: - Organização Produtiva; - Produtores beneficiados; - Estrutura Organizacional; - Produção e processos; - Aspectos legais e tributários	1 encontro presencial	8 horas	Diagnóstico de Reconhecimento
Estratégias de Mercado	Elaborar: - Estratégia de mercado (4P's) - Matriz FOFA com Plano de Ação - Plano de Vendas com definições de canais prioritários - Plano de Ação das estratégias de mercado	1 encontro presencial	8 horas	Diagnóstico de mercado Matriz FOFA Plano de Ação
Plano de Operação	Estruturar processo produtivo: - Ficha de Processos - Ficha de Produtos - Definir Mão de Obra - Máquinas e equipamentos - Avaliar possibilidade de subprodutos - Requisitos socioambientais - Plano de Produção	1 encontro presencial	8 horas	Diagnóstico de operação Matriz FOFA Plano de Ação
Estrutura da Organização	Elaborar: - Organograma - Processos de Gestão - Aspectos legais e tributários - Requisitos Sociais e Ambientais	1 encontro presencial	8 horas	Diagnóstico da estrutura organizacional Matriz FOFA Plano de Ação
Plano Financeiro Análise da Viabilidade Econômica e Organizacional	Análise da Viabilidade Financeira: - Demonstrações Financeiras (DRE e FC) - Investimentos necessários - Retorno dos investimentos (VPL, TIR, Payback) Análise de Viabilidade Organizacional: - Capacidade produtiva atual e a projetada - Engajamento da base produtiva e sua capacidade de responder à aumento de demanda - Maturidade da autogestão e suas capacidades frente ao volume de investimento proposto - Coerência dos investimentos com o contexto social	1 encontro presencial	4 horas	Diagnóstico financeiro Matriz FOFA Plano de Ação
Assembleia Geral para Validação Final	Apresentação do Plano de Negócio para validação da Assembleia Geral dos associados ou cooperados da Organização Produtiva	1 encontro presencial	4 horas	Apresentação do Plano de Negócio usando o FAROL
TOTAL		**6 encontros**	**40 horas**	

Official Use Only

Anexo 2 - Metodologia para assessoria/mentoria para elaboração dos 300 planos de negócio

Etapas	Atividades de Mentoria/Assessoria	Quantidade de Encontros	Carga Horária	Instrumento Metodológico
Diagnóstico de Reconhecimento Estrutura da Organização	Verificar in loco Diagnóstico realizado pela equipe da Organização Produtiva: - Organização Produtiva; - Produtores beneficiados; - Estrutura Organizacional; - Processos de Gestão - Produção e processos; - Aspectos legais e tributários; - Requisitos Sociais e Ambientais.	1 encontro presencial	8 horas	Diagnóstico de Reconhecimento Diagnóstico da estrutura organizacional Matriz FOFA Plano de Ação
Estratégias de Mercado	Mentoria para estratégias de mercado: - Estratégia de mercado (4P's) - Matriz FOFA - Plano de Vendas - Plano de Ação das estratégias de mercado	1 encontro presencial	4 horas	Diagnóstico de mercado Matriz FOFA Plano de Ação
Plano de Operação	Mentoria para estruturar processo produtivo: - Ficha de Processos - Ficha de Produtos - Definir Mão de Obra - Máquinas e equipamentos - Avaliar possibilidade de subprodutos - Requisitos socioambientais - Plano de Produção	1 encontro presencial	4 horas	Diagnóstico de operação Matriz FOFA Plano de Ação
Plano Financeiro	Mentoria para Projetar: - Demonstrações Financeiras - Fluxo de Caixa - Definição dos investimentos - Retorno dos investimentos (VPL, TIR)	1 encontro presencial	8 horas	Diagnóstico financeiro Matriz FOFA Plano de Ação
Assembleia Geral dos associados/cooperados para Validação Final	Apresentação do Plano de Negócio para validação da Assembleia Geral dos associados/cooperados da Organização Produtiva	1 encontro presencial	4 horas	Apresentação do Plano de Negócio usando o FAROL
TOTAL		**5 encontros**	**28 horas**	

Official Use Only